**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI MIRIM – FATEC "ARTHUR DE AZEVEDO"**

**EDITAL N° 157/2026**
**POR TEMPO (  ) INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO**

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI MIRIM – FATEC "ARTHUR DE AZEVEDO", DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA".

O Coordenador da Faculdade de Tecnologia de Mogi Mirim – FATEC "Arthur de Azevedo", com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo:**
**[ ] indeterminado**
**[X] determinado**
a partir de 01/02/2027, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Física / Engenharia Mecânica e Metalurgia / Eletrônica e Automação / Produção e Processos de Fabricação / Eletricidade e Energia / Engenharia Civil e Construção / Engenharia Química e de Processos / Materiais / Veículos a Motor, Construção Naval, Aeronáutica, Ferroviária e Metroviária (versão 1.0.10 da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas – *Novembro 2026 – válida a partir de 23/11/2026*), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:
**[X] Tecnológica**
**[ ] Bacharelado**
**[ ] Licenciatura**
em _*Mecatrônica Industrial*_ - Turno [Vespertino] sendo que o curso:

[ ] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS
[X] **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**Natureza da disciplina:**
[ ] Básica
[X] Profissionalizante
[ ] Línguas estrangeiras

**Em virtude de:**
[ ] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;
[X] Designação para assumir função ou cargo em confiança;
[ ] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
[ ] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
[ ] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
[ ] Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;
[ ] Licença – especificar [_____]

**Sendo:**

[ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Bem como:**
[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;
[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

**Disciplina:**
Nome: Projeto Integrador I
Área(s): Física / Engenharia Mecânica e Metalurgia / Eletrônica e Automação / Produção e Processos de Fabricação / Eletricidade e Energia / Engenharia Civil e Construção / Engenharia Química e de Processos / Materiais / Veículos a Motor, Construção Naval, Aeronáutica, Ferroviária e Metroviária
Carga horária: 4 horas-aula semanais
Dia(s) da(s) aula(s): quinta-feira
Horário(s) da(s) aula(s): das 15:00 às 18:20
Formato das aulas: [ ]% presencial, [ ]% remoto síncrono ou [100]% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: _____

*Cabe ao Projeto Integrador desenvolver atividades de contextualização profissional com a participação de empresas que proporcionem o envolvimento dos alunos nos processos gerenciais aplicados. Os componentes curriculares envolvidos nesta articulação entre aluno e empresa serão apresentados no Manual do Projeto Integrador. Desta forma, o aluno será capaz de desenvolver o potencial criativo, por meio da identificação de oportunidades, intervindo na eficiência das empresas participantes, considerando os conhecimentos dos componentes curriculares no período letivo. Desenvolver projeto, em equipe, supervisionados por mentores, articulando a interdisciplinaridade, com planejamento, execução, controle e linha do tempo focando na de resolução de problemas baseado nas necessidades e demandas das empresas parceiras do programa ou a partir de projetos com a comunidade externa à IES. Aplicar ferramentas de ideação, experimentação e prototipação para análises, reflexões e soluções de problemas. Elaborar os projetos considerando os princípios da viabilidade. Favorecer uma participação ativa e autônoma dos estudantes na busca de soluções inovadoras com os demais componentes curriculares do semestre que envolvam ações de responsabilidade social, cidadania, cultura, ciência e tecnologia, promovendo a cooperação e troca de saberes com diversos segmentos da sociedade. Promover a integração da indústria e equipe pedagógica no desenvolvimento e processo avaliativo do projeto.*

Ementa: _____

*Aplicar a metodologia ativa "aprendizagem baseada por problemas e projetos" (ABPP). Desenvolver a interdisciplinaridade na execução de projetos. Metodologia de projetos: fundamentos da gestão do projeto (escopo, cronograma, orçamento, pessoas e equipe). Desenvolver a cultura maker durante a proposição das soluções. Experimentação e prototipação como no formato pitchs em vídeos ou outros disponibilizados em plataformas digitais, de forma aberta ou privada, dependendo da concordância dos participantes e utilizar à lei geral de proteção de dados. Apresentar o projeto no formato de plano de negócio baseada na ferramenta Canvas ou outras, para a comunidade acadêmica e para os profissionais do mercado. Produzir artigo/Publicação em revistas.*

## 1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou
II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f163editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:
a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 26/11/2026 a 30/11/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 01/12/2026 a 07/12/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 08/12/2026 a 09/12/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 10/12/2026 a 11/12/2026.

**3. CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.
Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.
Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
II - Concurso na disciplina;
III - Concurso na área da disciplina;
IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
VI - Menor número de aulas por semana.
Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Mogi Mirim, 24 de novembro de 2026.

Prof. Dr, André Luis Ferrari de Moura Giraldi
Coordenador da Fatec de Mogi Mirim